



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA YESHUA MULTI OBRAS EIRELI - SEI Nº 07603.2022-5.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político e Administrativo – Setor “E”, CEP: 78.050-908, Cuiabá/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, Matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, e, do outro lado.

CONTRATADA: a empresa **Yeshua Multi Obras EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.184.107/0001-07, com sede na sediada na Rua “N”, Quadra 08, nº 03, Bairro São Sebastião, Cuiabá/MT, CEP: 78098-241, Fone: (065) 3675-0426, endereço eletrônico: multiobrascuiaba@gmail.com, neste ato legalmente representada por **Willian Monteiro de Moura**, portador do CPF sob nº ***.078.661-**,.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de **prestação de serviços de de natureza continuada, de manutenção predial preventiva e corretiva**, sob demanda, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Resolução TSE nº Resolução n. 23.234/2010 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e no Decreto nº. 5.450/2005, de acordo com o **Pregão nº 38/2021** e o que consta nos autos do Sistema Eletrônico de Informação Nº 07603.2022-5, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 42/2021, no valor de **R\$ 216.375,00** (duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais), equivalente ao percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para custeio do aumento nos subitens abaixo:

a) subitem 16 - man. e conservação de bens: R\$ 116.375,00

b) subitem 79 - serv. apoio adm., técnico: R\$ 100.000,00.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (ID 0643698) e Decisão do Ordenador de Despesas (ID 08131.2023-3).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 216.375,00** (duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estarão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339039.16 339039-79
Plano Interno:	IEF MANPRE
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296
Nota de Empenho:	2023NE0000615 - no valor de R\$ 216.375,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e setenta e cinco reais)

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 42/2021, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 04438.2021-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102**

Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2023.11.07 14:42:48
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAN MONTEIRO DE MOURA**
Data: 07/11/2023 10:44:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willian Monteiro de Moura
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: **TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075**

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2023.11.07 10:58:43 -04'00'

2ª Testemunha: **JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094**

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2023.11.07 10:15:15 -04'00'

08131.2023-3

0653103v4